

MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

(Atualizado em: 30/04/2024)

| | |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. ORIENTAÇÕES GERAIS..... | 3 |
| 2. APLICABILIDADE | 3 |
| 3. ESTRUTURA DE COMPLIANCE E RESPONSABILIDADES | 3 |
| 4. COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE | 4 |
| 5. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS..... | 4 |
| 6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 4 |
| 7. TECNOLOGIA E SEGURANÇA CIBERNÉTICA | 6 |
| 8. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES..... | 9 |
| 9. DILIGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO | 10 |
| 10. TREINAMENTOS..... | 10 |
| ANEXO I | 11 |

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente Manual de Controles Internos (“Manual”) tem como objetivo estabelecer as ações e os controles para prevenir, detectar e corrigir quaisquer atividades que possam violar a regulamentação do mercado de capitais. Desta forma, reforçamos nosso compromisso com os reguladores e autorreguladores, garantindo a conformidade com as normas estabelecidas.

Principais resoluções e normas aplicáveis às atividades da Real Investor Asset Management incluem a Resolução CVM nº 175/2022, a Resolução CVM nº 03/2020, a Resolução CVM nº 21/2021, a Resolução CVM nº 50/2021, o Ofício Circular CVM nº 05/2014, o Guia de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro, o Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, o Código de Certificação da ANBIMA e a Lei 9.613/1998.

2. APLICABILIDADE

Este Manual aplica-se a todos os membros da Real Investor, incluindo sócios, funcionários, estagiários e aos profissionais e prestadores de serviço que possam ter ou venham a ter acesso a informações confidenciais ou estratégicas, de natureza financeira, técnica, comercial ou negocial relacionadas à Real Investor.

3. ESTRUTURA DE COMPLIANCE E RESPONSABILIDADES

A coordenação das atividades deste Manual é responsabilidade do Sr. Guilherme Lejambre Vicente, com CPF disponível para consulta diretamente na instituição, designado como Diretor de Risco e Compliance, conforme Contrato Social da Real Investor.

Com autonomia plena, o Diretor de Compliance não pode se envolver em atividades relacionadas à administração, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, dentro ou fora da Real Investor, para preservar sua independência.

O diretor de Risco e Compliance tem a responsabilidade de orientar os funcionários com dúvidas sobre a aplicação deste Manual, monitorar e identificar condutas contrárias, promover treinamentos, avaliar casos de descumprimento, comunicar ao Comitê de Risco e Compliance, oferecer canais para denúncias anônimas e garantir o sigilo.

4. COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE

As atribuições do Comitê de Risco e Compliance relacionadas a este Manual incluem analisar situações reportadas pelo Diretor de Risco e Compliance, revisar metodologias e parâmetros de controle e analisar casos de infringência das regras do Código de Ética, deste Manual e de outras Políticas Internas da Real Investor, bem como da regulamentação vigente.

As reuniões do Comitê de Risco e Compliance ocorrerão mensalmente ou conforme necessário, com todas as decisões documentadas em atas. É importante ressaltar que o Diretor de Risco e Compliance tem total autonomia, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê, sem subordinação à equipe de gestão de recursos ou Comitê Executivo.

5. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Esta seção serve como orientação para distribuição justa de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras geridas.

O objetivo é garantir que as ordens sejam alocadas de forma justa, seja individualmente ou em conjunto. As ordens agrupadas são separadas por família de carteira e, uma vez executadas, são rateadas proporcionalmente entre as carteiras que seguem a mesma estratégia, com base no estoque e no fator de alavancagem.

Em casos de baixa liquidez, o Diretor de Investimentos deve informar a Administradora Fiduciária sobre as medidas tomadas para regularizar a alocação.

Na substituição de ordens parcialmente executadas, um novo rateio pode ser determinado desde que seja considerado justo e razoável em relação às outras carteiras geridas.

6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Esta seção resume as diretrizes para proteger as informações confidenciais da Real Investor e de seus clientes, incluindo carteiras de valores mobiliários e outras entidades. Isso se aplica independentemente do formato das informações ou como são comunicadas, seja em mídia física ou digital, escrita, verbal ou de outra forma tangível ou intangível.

Nenhuma informação confidencial deve, em qualquer hipótese, ser divulgada fora do âmbito das atividades da Real Investor.

Se a Real Investor contratar terceiros para serviços e eles tiverem acesso a informações confidenciais, o contrato deve incluir cláusula de confidencialidade e estabelecer multa por quebra de sigilo.

6.1. Relatórios sobre a Real Investor:

A Real Investor pode contratar fiscalização, auditoria, rating ou inspeções por auditores ou órgãos reguladores. Os relatórios dessas entidades são propriedade da Real Investor e são considerados informações confidenciais.

6.2. E-mail e sistemas internos

A Real Investor fornece sistemas de comunicação eletrônica ou por voz para uso no trabalho. É proibido o uso desses sistemas para ganho pessoal, autopromoção, malas diretas, ameaças, obscenidades ou pornografia.

O correio eletrônico não pode ser usado para enviar ou receber arquivos executáveis, macros, ou qualquer conteúdo que possa conter vírus.

Nenhum profissional deve ter expectativa de privacidade pessoal para as mensagens ou informações desenvolvidas, transmitidas, recebidas ou armazenadas nestes sistemas.

6.3. Insider Trading, Front-Running ou "Dicas"

É proibido aos funcionários praticar front-running, Insider trading ou fornecer dicas, seja para benefício próprio, da Real Investor, fundos por ela geridos ou terceiros. Também é proibida a divulgação a terceiros de informações confidenciais para vantagem na compra ou venda de títulos de valores mobiliários.

Informações específicas sobre desempenho de investimentos de ativos em particular e composição de carteiras são confidenciais, respeitadas as regras de divulgação de carteiras estipulada pela CVM.

Violações estão sujeitas a penalidades legais e sanções administrativas determinadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

7. TECNOLOGIA E SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Esta seção visa guiar a preservação da integridade e confidencialidade das informações sob gestão da empresa e pode ser complementado pelo Manual de Proteção de Dados Pessoais.

7.1. Riscos internos e externos

A Real Investor identificou os seguintes principais riscos internos e externos que requerem proteção:

- a. Informações confidenciais relacionadas a investidores, clientes, funcionários, operações e ativos investidos;
- b. Informações sobre os sistemas e tecnologias utilizados internamente;
- c. Eficácia da gestão de risco da Real Investor em relação a ameaças e planos de ação;

7.2. Riscos cibernéticos

No que se refere especificamente à segurança cibernética, as principais ameaças são:

- a. Softwares projetados para corromper computadores e redes;
- b. Métodos para obter informações confidenciais;
- c. Ataques para detectar e explorar vulnerabilidades;

7.3. Ações de Prevenção e Proteção

Identificado os riscos, a Real Investor adota as medidas a seguir descritas para proteger suas informações e sistemas.

a. Regra geral de conduta:

A Real Investor controla rigorosamente o acesso a arquivos que contenham informações confidenciais em meio físico, disponibilizando-os apenas aos funcionários envolvidos diretamente.

É estritamente proibido realizar cópias físicas ou eletrônicas de arquivos confidenciais. Os funcionários devem evitar deixar documentos com informações pessoais em suas estações de trabalho ou em qualquer outro espaço físico da empresa durante ausências, especialmente após o expediente.

Ao deixar a estação de trabalho, o funcionário deve bloquear a tela.

b. Utilização da internet

A Real Investor implementa mecanismos de autenticação para controlar o acesso à internet de seus usuários, garantindo a titularidade de cada acesso.

Os funcionários só podem fazer download de arquivos necessários para suas atividades. O uso de software *peer-to-peer* (P2P) e acesso a sites de proxy são estritamente proibidos.

c. Utilização do e-mail

Todas as contas de e-mail terão um titular responsável por sua utilização. Contas de funcionários desligados serão bloqueadas imediatamente.

O usuário é responsável pelas mensagens enviadas através de seu endereço de e-mail e deve usá-lo de maneira profissional.

d. Utilização do Dropbox

A Real Investor mantém diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos, especialmente aqueles com informações confidenciais, de acordo com as funções dos funcionários, e pode monitorar esse acesso com base nas credenciais de login.

e. Senha e login

As senhas e logins para acessar dados em computadores e e-mails, incluindo webmail, devem ser pessoais e não devem ser compartilhadas com terceiros.

A identificação do usuário por senha é única e o torna responsável por todas as atividades realizadas.

Compartilhar senhas com terceiros é passível de responsabilização do funcionário.

f. Utilização dos equipamentos e sistemas

Cada funcionário é responsável por garantir a segurança as informações nos equipamentos sob sua responsabilidade. Os ativos e sistemas da Real Investor devem ser usados principalmente para fins profissionais, e o uso pessoal deve ser evitado, não sendo prioridade em relação ao uso profissional.

g. Acesso ao espaço físico

O acesso dos funcionários às dependências da Real Investor é feito através de crachá de acesso, que é pessoal e intransferível. Cada funcionário recebe seu crachá no momento da contratação.

A utilização do crachá é indispensável para circular no ambiente de trabalho.

7.4. Ações de monitoramento e testes

O setor de Compliance da Real Investor implementará medidas de monitoramento para detectar acessos não autorizados ou violações potenciais de dados e sistemas. Isso inclui a monitoramento por amostragem da utilização da internet, e-mail e chamadas telefônicas, bem como o monitoramento do acesso físico ao escritório.

Medidas adicionais de monitoramento poderão ser adotadas conforme necessário.

a. Testes e periodicidade

Anualmente, a Real Investor realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam: verificação do login dos funcionários, testes no firewall, testes no backup diário, realizado em um HD externo além do servidor.

b. Identificação de suspeitas

Se houver suspeita de infecção, acesso não autorizado, comprometimento da rede ou dispositivos da Real Investor, ou vazamento de informações confidenciais, o Diretor de Risco e Compliance deve convocar uma reunião extraordinária para discutir e/ou comunicar as medidas necessárias.

c. Ações cabíveis

Após realizado o Comitê de Risco e Compliance, o Diretor de Risco e Compliance é responsável por responder a qualquer informação relacionada a suspeitas de infecção, acesso não autorizado ou comprometimento da rede ou dispositivos da Real Investor.

Devem ser tomadas medidas que incluem avaliar o tipo de incidente, as informações acessadas e a extensão da perda. Identificar sistemas que

precisam ser desconectados ou desabilitados e avaliar a necessidade de recuperação ou restauração de serviços prejudicados também é essencial.

O Diretor de Risco e Compliance também deve avaliar a necessidade de publicar um fato relevante ao mercado, conforme exigido pela regulamentação vigente, se necessário.

O Comitê de Risco e Compliance decidirá quem arcará com as perdas após investigar e avaliar o incidente.

7.5. Arquivamento de informações

De acordo com este Manual, todos os funcionários devem arquivar as informações, documentos e extratos necessários para auditoria ou investigação de possíveis investimentos ou clientes suspeitos de corrupção ou lavagem de dinheiro por no mínimo 5 anos, ou mais conforme exigido pela legislação.

8. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

A gestão de recursos requer credenciamento específico e a separação total de suas atividades de outras que futuramente possam vir a ser desenvolvidas pela Real Investor ou empresas controladoras.

A Real Investor não pretende realizar atividades além das descritas em seu Contrato Social.

8.1. Acesso externo

O acesso externo ao edifício é controlado pela portaria do condomínio, que cadastra as digitais de todas as pessoas autorizadas, mantendo um registro das entradas e saídas. O sistema de segurança inclui câmeras na recepção, em todos os andares, elevadores e garagens.

8.2. Internet

O acesso à internet é fornecido por 2 provedores com tecnologia DSL, um principal e um de backup. Todos os computadores e usuários possuem senhas de entrada pessoais e intransferíveis. Cada conta de e-mail é atribuída a um usuário específico, identificado como seu titular.

9. DILIGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Antes de efetivar qualquer contratação, procedemos com uma minuciosa consulta aos órgãos reguladores e autorreguladores para identificar eventuais impedimentos legais ou regulatórios. Se alguma restrição for detectada, o processo de contratação é imediatamente suspenso, permitindo ao candidato o tempo necessário para regularizar sua situação junto ao órgão pertinente.

No caso de não haver qualquer impedimento, avançamos com a contratação do candidato. Após a admissão, estabelecemos um monitoramento para assegurar não apenas a performance profissional, mas também a aderência do funcionário aos Códigos Internos da Real Investor.

Esperamos e incentivamos que cada membro da equipe mantenha uma conduta exemplar e alinhada com os mais altos padrões éticos e de integridade. Essa prática de monitoramento constante reflete nosso compromisso com a transparência, a conformidade regulatória e a excelência em todos os aspectos de nossas operações.

10. TREINAMENTOS

Após a contratação, cada funcionário passará por um treinamento para adquirir conhecimento sobre as atividades da Real Investor e esclarecer eventuais dúvidas sobre regras e normas.

A Real Investor fornecerá treinamento a todos os funcionários sempre que este Manual for atualizado, garantindo que permaneçam atualizados sobre as políticas e procedimentos da empresa.

O treinamento e atualização ficará a cargo do Direito de Risco e Compliance.

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Através deste instrumento, eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos
fins que:

1. Recebi uma cópia do **Manual de Controles Internos** (“Manual”) da **REAL INVESTOR ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“REAL INVESTOR”), cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, me comprometendo a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções, dando total conhecimento da existência do Código, o qual recebi e mantenho em meu poder.
2. Tenho absoluto conhecimento sobre o teor do Manual e comprometo-me a observá-lo integralmente, em todos os seus termos.
3. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente a REAL INVESTOR sobre qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da REAL INVESTOR ou descumprimento deste Manual.
4. A partir desta data, a não observância do Manual poderá implicar na caracterização de infrações, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou demissão por justa causa.
5. As regras estabelecidas no Manual não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho, ou de qualquer outra regra estabelecida pela REAL INVESTOR, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Londrina, ____ de _____ de _____.

[COLABORADOR]

Real Investor Asset Management Ltda.

2. Manual de Controles Internos - Real Investor.pdf

Documento número #38b321f2-2635-45ea-837d-de344af168b8

Hash do documento original (SHA256): c59f2c131f4b1454990b2af8f21ace682275d9418c67b41cf8b9da22f3c1b0d7

Assinaturas

 **GUILHERME LEJAMBRE VICENTE**

CPF: 062.783.999-11

Assinou em 07 jun 2024 às 08:27:35

Log

- 06 jun 2024, 16:24:53 Operador com email daniel.braz@realinvestor.com.br na Conta c740a05d-a761-4103-b1fd-807d0cb71e20 criou este documento número 38b321f2-2635-45ea-837d-de344af168b8. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2024 (16:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jun 2024, 16:24:54 Operador com email daniel.braz@realinvestor.com.br na Conta c740a05d-a761-4103-b1fd-807d0cb71e20 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.vicente@realinvestor.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME LEJAMBRE VICENTE e CPF 062.783.999-11.
- 07 jun 2024, 08:27:35 GUILHERME LEJAMBRE VICENTE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.vicente@realinvestor.com.br. CPF informado: 062.783.999-11. IP: 177.94.213.217. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 07 jun 2024, 08:27:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 38b321f2-2635-45ea-837d-de344af168b8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 38b321f2-2635-45ea-837d-de344af168b8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.